

Cármem Lúcia dá prazo para PGR analisar ICMS na base de PIS/Cofins

27/05/2019

A ministra Cármem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, concedeu um prazo de 15 dias para a Procuradoria-Geral da República analisar o julgamento que fixou que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), por não compor faturamento ou receita bruta das empresas, deve ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Carlos Moura / SCO STF



Cármem Lúcia dá 15 dias para PGR analisar caso de ICMS no Supremo.
STF

A decisão da ministra se baseou em um [pedido](#) em que a PGR afirmou que após o julgamento, foram apresentados embargos de declaração pela União, bem como colacionadas manifestações de terceiros interessados.

"Não teve o *Parquet* oportunidade de manifestar-se sobre o mérito da questão em debate. Assim, diante da relevância da matéria, requero vista pessoal dos autos para oferecimento de parecer sobre os embargos de declaração", diz a procuradora-geral da República Raquel Dodge em trecho da manifestação enviada ao STF.

Entendimento Supremo

Em 2014, o ministro Marco Aurélio, também do STF, [afirmou](#) que a Constituição Federal prevê que a seguridade social será financiada mediante contribuição incidente sobre o faturamento da empresa. De acordo o ministro, o faturamento é tudo aquilo resultante da venda de mercadorias ou prestação de serviços. Imposto, portanto, não é faturamento.

O entendimento, aplicado pelo ministro ao relatar o Recurso Extraordinário 240.785, foi seguido pela maioria dos ministros do STF ao definir que o valor do ICMS não pode ser incluído na base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), instituída pela Lei Complementar 70/91.



**Clique [aqui](#) para ler a decisão da ministra.
RE 574.706**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-mai-27/carmen-lucia-prazo-pgr-analisar-icms-base-pisconfins/>